

## BUTANTÃ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**PA 2011-0.329.780-1**

**TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO EXARADO EM FL. 264, PUBLICADO EM DOCSP DE 09/10/2021**

I – TORNO SEM EFEITO o Despacho de Deferimento para o pedido deRecurso de Alvará de Aprovação de Reforma, considerando que o CCM apresentado em fls. 258 referir-se a pessoa jurídica e o processo ter tramitado com CCM, de pessoa física.

II – A seguir, enviar a CPDU/Exp para as demais providências, comunicando o interessado a regularizar a documentação e plantas.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHOS: LISTA 1028 SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ**
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
**6031.2021/0005412-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GRIFFO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 68858885000289 teve sua licença deferida.
**6031.2021/0005413-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GRIFFO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 68858885000289 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0005414-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GRIFFO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 68858885000289 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0005411-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GRIFFO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 68858885000289 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0005415-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GRIFFO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 68858885000289 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0005423-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa DECK LOUNGE COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA CNPJ 44567867000107 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0005424-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa DECK LOUNGE COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA CNPJ 44567867000107 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0005426-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa DECK LOUNGE COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA CNPJ 44567867000107 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0005425-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa DECK LOUNGE COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA CNPJ 44567867000107 teve sua licença deferida.

**6031.2021/0005427-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa TBW IMPORTADORA LTDA CNPJ 2236059000109 teve sua licença deferida.

## CAMPO LIMPO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHOS: LISTA 1028 SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO**
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

**6032.2021/0003170-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa MOHAMAD HUSSEIN MOUSSA CNPJ 22188314000100 teve sua licença deferida.

**6032.2021/0003177-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GESUALDI MODA E ACESSORIOS LTDA CNPJ 26289647000179 teve sua licença deferida.

**6032.2021/0003179-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GESUALDI MODA E ACESSORIOS LTDA CNPJ 26289647000179 teve sua licença deferida.

**6032.2021/0003180-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa GESUALDI MODA E ACESSORIOS LTDA CNPJ 26289647000179 teve sua licença deferida.

## CASA VERDE - CACHOEIRINHA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-230**

**PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA**
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CV/PE
**2019-0.023.916-3 CLAUDIO DA SILVA INDEFERIDO**

NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO(ACEITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS CADASTRADOS.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**DESPACHOS: LISTA 1028 SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA**
ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
**6033.2021/0003221-0 - Multas: cancelamento Despacho indeferido**
**Interessados: JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ.13.773.225/0001-22** (se não houver interessados, favor apagar)
**DESPACHO:**
1) Indeferido.
2) Indefiro o pleito inaugural, face a inexistência de previsão legal para recurso contra Termo de Orientação, nos termos da Lei 16.402/16.

3) Publique-se.

4) Arquive-se
**6033.2021/0003224-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa Perezhivanija da Infancia LTDA CNPJ 44257375000107 teve sua licença deferida.

**6033.2021/0003244-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa DALLAS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ 26583568000176 teve sua licença deferida.

**6033.2021/0003237-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa ATABUA COMERCIO GOURMET LTDA CNPJ 29009901000126 teve sua licença deferida.

## CIDADE ADEMAR

### GABINETE DO SUBPREFEITO

### ATA DE REUNIÃO

**18ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/11/2021**

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (CPM) CIDADE ADEMAR**

Às 19 (dezenove) horas do dia 16 (Dezesseis) de Novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) reuniram-se, via Microsoft Teams, os conselheiros participativos municipais eleitos em Cidade Ademar e Pedreira, para 18ª Reunião Ordinária. Esta, gravada pelo interlocutor Hélio, tendo como Tema principal **"AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana"**. Iniciou-se às 19h17min e encerrou-se às 21h35min. **Conselheiros presentes (10):** Clóvis Rodrigues Ferreira (coordenador), Soraia Barbosa de Carvalho (secretária-geral), Alfonso Rodrigues Gonzáles, Amilton Chaves Mineiro, Fátima Braz da Silva Lima Santos, Flavio Veloso Rocha, Luiz Claudio dos Santos, Mayara Oliveira Torres Da Silva, Ricardo Vicente de Oliveira, e Valdice Ferreira dos Santos. **Conselheiros ausentes: (5)** Aluizio Roberto Jordão, Bruno Marcos Freitas Maués, Itana Dos Santos Reis, Solange Viana de Oliveira (Ausências não justificadas) e Carlos Antônio Gomes (Ausência Justificada). **Representantes do governo municipal presentes (02):** José Hélio Aragão dos Santos (Interlocutor e Coordenador de Governo Local Cidade Ademar), Bárbara Dionísio (Amlurb - Gerência Concessões e Permissões). **Representantes de entidades (05):** Carlos Loiola (Conselheiro Participativo M’boi Mirim), Daniel Reis (Associação Vila das Pratas), Elaine Pascon (SAJP - Sociedade de Amigos do Jardim Prudência e Adjacências), Jefferson Silva (Superintendente Associação Comercial de São Paulo – Distrital Centro-Sul), Paulo Roberto Silva Santos (Presidente Conseg Cidade Ademar – 43ºDP). **Municípios presentes (06):** José Silva, Jozimar, Marcelo Zuquini, Mônica, Walter Jackson, Willians S Quintino (willians.quintino@gmail.com). O interlocutor iniciou a reunião e a gravação com 07 (sete) conselheiros presentes, na sequência passou a palavra ao coordenador Clóvis que agradeceu a presença dos representantes e munícipes. Iniciou informando a pauta da reunião, “AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana”. O convidado Guilherme Silva (Coordenador de Programa II Diretoria de Gestão de Serviços, “AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana”), não se encontrava na sala, por problemas particulares, deste modo a secretária Soraia, propôs a leitura da Ata para dar continuidade na reunião. A Ata foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes no momento. Clóvis deu continuidade a reunião, pois ainda não havia nenhum representante da “AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana” na sala, deste modo passou a palavra aos presentes. Paulo Roberto Silva Santos (Presidente CONSEG Cidade Ademar), expressou seu descontentamento com relação as respostas obtidas pelo Sr. Secretário Pinheiro Pedro, na reunião passada, por não assumir as responsabilidades e repassa-las a EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energia). Falou da necessidade de resolver problemas de varrição de feira livre, mudanças de dias de varrição, necessidade varrição dentro da represa Billings da mesma forma que tem sido feito no Rio Pinheiros, além de entender as cláusulas de contratos ativos. Afirmou que não pode ser colocada culpa na pandemia, pois existe um contrato ativo e os impostos continuam sendo cobrados. O coordenador Clóvis e o conselheiro Amilton concordaram. O munícipe Willians Quintino questionou Paulo Roberto, a saber, quando voltará a ter reuniões do CONSEG, pois nossa região está carente de resolver algumas questões, além de ser importante saber quais ações tem sido feita, policiamento ostensivo... E por conta da pandemia tudo parou. Paulo pediu ao munícipe Willians, lhe enviar um whatsapp que responderia a pergunta. A conselheira Mayara sugeriu enviarmos um ofício em nome do conselho para a EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energia), falando do problema da Represa Billings, solicitando providências, como citado em outras reuniões. Amilton, conselheiro, afirmou que o serviço de zeladoria tem sido um caos na nossa região e sugeriu realizar reunião presencial, principalmente a cobrar demandas ainda não atendidas. Clóvis concordou com a sugestão da conselheira Mayara e com a sugestão do conselheiro Amilton, quanto à realização de reunião presencial, afinal têm ocorrido reuniões presenciais; além de cursos do SEBRAE no auditório da Subprefeitura. Logo, porque não se pode autorizar nossa reunião presencial também? Fica a pergunta. O interlocutor Hélio informou que o César (chefe de gabinete Cidade Ademar) e o Renato Jardim (Subprefeito Cidade Ademar) não puderam comparecer. Com relação à utilização do auditório por parte da Secretaria Municipal das Subprefeituras, está liberado, inclusive haverá outros eventos grandes e o SEBRAE tem utilizado mesmo este espaço. Porém até o presente momento não existe autorização por parte do Secretário para voltar às reuniões presenciais do CPM. Existe um documento que continua em assessoria jurídica para revisão, de como devemos nos comportar com as reuniões, bem como as informações das eleições. Clóvis declara sua indignação com a contra versas do governo, pois a subprefeitura não se encontra aberta para os munícipes, documento das regras CPM fica retido na secretária e enquanto isso os cursos e eventos continuam acontecendo na subprefeitura. Estão esperando virar o ano e ter reunião somente com o novo conselho? O interlocutor Hélio, explicou que infelizmente depende da secretaria e se vê numa saia justa. Com relação à colocação do munícipe Willians, sobre reuniões do CONSEG, esclareceu: na região existem 3 (três) CONSEG (Jardim Miriam, Vila Joaniza e Cidade Ademar) e que adotaram comportamentos distintos, embora fazem parte do mesmo mecanismo. Diversos munícipes tem questionado isso. Sugeriu retornar a palavra ao Paulo do CONSEG Cidade Ademar para poder esclarecer. Paulo, Presidente do Conseg Cidade Ademar, relata que ainda estamos na pandemia e não está totalmente controlada. Muitos possuem interesses particulares em realizar reunião do CONSEG, porém o CONSEG Cidade Ademar tem seguido orientação da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, USP (Universidade São Paulo) e da própria filha. Entende que fazer reunião virtual é expor de forma desnecessária Comandante Polícia Militar, Delegado Polícia Civil e Comandante GCM. Mas afirma que o CONSEG está recebendo, enviando e resolvendo as demandas recebidas. E prontamente responde pelo Whatsapp. O interlocutor sugeriu discussões de outros temas, antes do convidado da AMLURB, entrar na reunião. Em conversa anterior com a secretária Soraia, Clóvis, propôs aos conselheiros para a próxima reunião realizar um levantamento de todas as demandas atendidas e não atendidas, fazer um ofício e encaminhar à Sub-

prefeitura. Lembrando sempre que somos um colegiado e decidimos em conjunto. Mayara concorda com a sugestão Soraia e Clovis. Aproveita para saber em qual status se encontra a Casa de Cultura Cidade Ademar. Hélio, interlocutor relata que após a visita em novembro da secretária da Cultura no local, parece estar bem avançado o processo, porém passará ao coordenador Clóvis status certo a que se encontra, inclusive onde será construída. Amilton, conselheiro, questiona se pode ou não utilizar o espaço na prefeitura e realizar a reunião presencial do conselho, pois acredita em um resultado melhor. Prontamente Hélio, afirma que não é questão de espaço e sim de ordem da Secretaria. Representante da **"AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana"**, Bárbara Dionísio (Gerente Concessões e Permissões), inicia informando que está representando o Guilherme, o qual não pode comparecer por problemas particulares. Desculpou-se por estar atraso e se colocou a disposição para maiores esclarecimentos. Clóvis declarou que em sua região de Vila Missionária, Pedreira, enfrenta problemas com varrição de ruas, onde no contrato inclui dois varredores, porém somente um tem executado o serviço. Afirma que em reuniões anteriores, foi cobrado avaliação do contrato e ocorreu pouca melhora após cobrança. Domingo, em dias de feira, na Rua Rainha das Missões, os varredores chegam cedo, os recolhe após o termino da feira e os lavadores no final por volta das 17 horas, porém todos só querem limpar a rua e não as calçadas que também são utilizadas. Como funciona, está correto? Necessidade de Ecopontos na Cidade Ademar, em especial na região da Avenida Yervant Kissajikian. Amilton, Conselheiro, com relação aos contratos de Limpeza Urbana, quantos funcionários existem, forma de escala, se é por região, numero de atuantes e como é repassado o serviço executado por eles. Afirmou que o serviço de zeladoria está a desejar, principalmente varrição de ruas, dentre elas Rua Josephina Gianinni Elias - Dona Bimba – Pedreira. Paulo Roberto, presidente do CONSEG Cidade Ademar, afirma que de acordo com as placas da Prefeitura, horário das feiras seria até as 14h00min horas, porém as feiras Rua João Gomes Batista (as 5ª feiras), Av. Cupecê (aos Domingos) estão ultrapassando demais o horário, finalizando em torno de 16h00min horas, a varrição já está no local desde o horário correto, mas ficam aguardando a liberação dos feirantes, o que essa secretaria poderá fazer para resolver essa situação, afinal existe um custo pra isso e quem paga? Os moradores não podem sofrer com as feiras durante todo o dia, se estendendo até as 18h00min horas. Necessidade de Ecopontos na região Rua Delfino Facchina, 42 (saber o porquê foi negado) ou Av. Yervant Kissajikian, 3419. Sugeriu inclusões de Cestões Grandes para garrafas pet, todos identificando a empresa responsável por eles, como tem feito a Sabesp no Rio Pinheiros, isso evitará que os entulhos cheguem ao Rio Pinheiros e na Represa Billings. A empresa de Limpeza Urbana deveria realizar o mesmo processo feito pela Sabesp no Rio Pinheiros, utilizando tipo barco que ajude na varrição, assim poderá manter a borda da Represa limpa. A munícipe Mônica afirmou a falta de varrição na Rua Osmar Fregona - Vila São Paulo, Rua Antonio Gil – Cidade Ademar, Rua Dario da Silva – Vila São Paulo, Av. Cupecê, entre 1351 a 1425 (Região dos bares). Necessária volta do Catabagulho, bem como uma definição mais próxima do horário que for passar, assim evitaríamos problemas com catadores clandestinos de reciclagem, pois mexem nos lixos e causam problemas, ao rasgar os sacos de lixos. Denunciou um descarte de lixo irregular de um prédio, localizada na Rua Wilson Wallim, 83, pela Rua de trás, sítio Rua Osmar Fregona - Vila Sao Paulo (fundos do Prédio), solicitou fiscalização, pois o canal 156 é falho, diversos protocolos abertos foram encerrados sem atendimento. Encerrou informando calçada danificada Av. Cupecê, 1360 e Rua Antonio Gil, 1356 á 1413 (Prédio Wise Jardim Prudência) em frente Delegacia 43ºDP, onde cadeirante não consegue passar, solicitou fiscalização. Clóvis completou afirmando que a Prefeitura deve fiscalizar e acompanhar a regularização, caso não seja regularizado a multa deve ser aplicada. Valdice, conselheira reforça a falta de varrição das ruas na região. Fala da falta de Ecopontos na Rua Yervant Kissajikian. O munícipe Willians Quintino parabeniza e elogia o conselho, pelas reuniões virtuais, por abraçar as necessidades e aderir como solução, à evolução é notória. E deixa a pergunta: O que se pode fazer para a conscientização do cidadão que o lixo seja diminuído, custa caro, desde dentro de casa. Como o cidadão poderá fazer a sua colaboração? Registrou via chat a falta de varrição na Av. Marari (próximo a EEPG Dulce Carneiro). Daniel Reis (Associação Vila das Pratas), falou sobre a limpeza dos boeiros e a necessidade da conscientização, relatou a falta de varrição na região (Rua Delfino Facchina e Rua Hildebrando Franklin – Americanópolis) e indagou sobre o contrato existente, se existe. Solicitou a instalação de um contêiner/caçamba de lixo na Rua Ferruccio Sandoli – Americanópolis, pois foi negado o pedido, não havendo uma explicação aceitável diante da necessidade. Pediu a divulgação de um contato direto da Amlurb. Mayara Torres, conselheira, perguntou se as solicitações realizadas no canal 156, baixadas sem finalizar, direcionadas à "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", quem encerra, seria a própria "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", alguma secretaria ou a subprefeitura? Bárbara Dionísio (Gerente Concessões e Permissões), "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana" inicia falando dos Ecopontos, solicitando o envio por e-mail dos locais sugeridos em reunião para instalação de novos Ecopontos. Na AMLURB existem 3 (três) diretorias e a que ela pertence trata dos contratos Ecopontos já em operação. Comprometeu-se a levar a diretoria de planejamento, que faz o estudo e contratação da obra e dará um retorno sobre estes locais. Os contratos de varrição são contratos de gestão "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", porém quem atesta se o serviço foi ou não realizado, é a Subprefeitura, se necessário através de fiscalização em campo. É necessário o apoio do munícipe, sugere a todos que façam as denúncias, através dos canais da "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana" e encaminhar para a sua subprefeitura para que possa ser cobrado de imediato o serviço de varrição, bem como a falta de funcionários no local. Com relação ao controle de funcionários, a Subprefeitura Cidade Ademar, recebe até o 3º (terceiro) dia útil do mês um relatório LOCAT – Gestão de Resíduos, informando quais foram os serviços realizados, se a subprefeituras está a contento, se a programação foi seguida como divulgado no plano de trabalho e limpeza realizado anualmente. Qualquer pessoa consegue constatar no site da empresa contratada, LOCAT – Gestão de Resíduos, digitando o seu endereço consegue confirmar toda programação do serviço. Após esta constatação a subprefeitura, dá um de acordo do serviço e desta forma o pagamento é realizado pela "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", á empresa contratada, no caso de Cidade Ademar é a LOCAT – Gestão de Resíduos – Gestão de Resíduos. As feiras-livres competem diretamente a Subprefeitura e a Secretaria de Abastecimento não competem a "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana" fiscalizar. Mas, o funcionário é obrigado a ficar a disposição até o termino da feira. Sugeriu que seja feito um encaminhamento de uma relação com nome de todas as feiras da região que não estão cumprindo os horários e assim a Subprefeitura deverá fazer uma fiscalização. O programa do novo Rio Pinheiros é uma parceria com a Prefeitura, subprefeituras, "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana". A "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana" não faz a limpeza junto às represas, porém executam em logradouros, calçadas, onde transita carros e munícipes. Limpeza de córregos e piscinões são tratadas diretamente com as subprefeituras. Falta de varrição, necessário enviar os nomes das ruas por completo, assim será checado a pontualidade, periodicidade, para posteriormente apresentar relatório. Descarte irregular, será necessária uma fiscalização, faz parte de outra gerência, podendo geral multa. Calçada compete à subprefeitura. Existe diversos Programa de conscientização: Conscientização as revitalizações,

**Concientização Porta a Porta.** Propõe a criação de um programa específico para região, levando inclusive a equipe nos locais. O **DIA D**, com as Subprefeituras, Secretaria da Saúde, enfim um mutirão geral, com objetivo de trazer a verdadeira conscientização. Os contratos estão ativos, lamenta que a visão atual com relação aos varredores é ruim. Precisamos entrar em ação, necessário o aumento de fiscalização. Containers/Çaçambas são instalados geralmente em locais de difícil acesso. O container nem sempre é algo que acarreta com que as pessoas façam descarte regular. Quanto mais containers, mais lixo será descartado em dias errado. Compromete-se checar o motivo pelo qual foi negada a instalação de um novo container a pedido Daniel Reis. SAC 156 – existem diversos contratos e empresas contratadas. Cada solicitação existe um determinado caso e prazo a ser executado. A empresa contratada que recebe, responde e encerra a solicitação, enviando inclusive foto. A Subprefeitura e "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", não fazem uma verificação 100%, fazem verificação por percentual e por amostragem se foi ou não encerrado corretamente. Propõe recorrer a ouvidoria, todas as vezes que se depararem com problema. Existe uma programação mensal Catabagulho, todos que podem devem consultar os sites da "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", LOCAT – Gestão de Resíduos, Prefeitura e se constatar a ausência do serviço ou a necessidade de alguma demanda, podem também ligar na "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana", nos telefones 11-33971813 ou 11-33971766, para entender o que ocorreu e realizar possivelmente fiscalização para entender o que de fato aconteceu. O coordenador Clóvis, relata que há mais ou menos 3 meses atrás foi realizado denúncia, em reunião do conselho e relatado em Ata a falta de varrição, bem como a constatação de somente um varredor executando serviço na Rua Rainha das Missões, afirma não ter recebido devolutiva da Subprefeitura sobre este assunto, principalmente ao que diz o contrato e multa aplicada diante a falta existente. Clóvis agradece a participação e presença da Bárbara Dionísio, em nome de todo conselho e propõe que na próxima reunião de dezembro ela esteja presente, bem com estendendo o convite ao responsável pelos novos Ecopontos. Bárbara aceita o convite e se compromete a trazer na próxima reunião a devolutiva das demandas apresentadas, bem como estender o convite à gerencia responsável pelos novos Ecopontos. O professor Carlos Loiola (Coordenador do CPM M’boi Mirim), participou via Chat, deixando a seguinte mensagem: "Quero parabeniza-los por esta reunião bem organizada e participativa, infelizmente M’boi não chega a tal nível de participação e organização porque aqui a "família" manda na sub e a população acabam indo direto no gabinete do famoso vereador, assim como um dos conselheiros, logo o conselho acaba ficando vazio, bem decorativo e nas reuniões fica eu, a interlocutora, secretário e um ou dois conselheiros. Mais uma vez parabenizo a todos". O coordenador Clóvis, propôs ao colegiado a mudança da data da próxima reunião de 20 de dezembro 2021 para 13 de dezembro de 2021, bem como aprovação pauta: Devolutiva "AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana"; Preparação Ofício EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energia), para cobrar providências com relação ao cheiro da Represa Billings, feito pela conselheira Mayara Torres, que encaminhará aos conselheiros via grupo whatsapp, antes de ser protocolado; Prestação contas Mandato do Conselho Participativo. Os 10 (dez) conselheiros presentes no momento, confirmados via chamada feita pelo interlocutor Hélio, concordaram. Na sequência Clóvis, agradeceu a todos pela participação, principalmente aos convidados pela prontidão e aos esclarecimentos expostos. Sugeriu a realização de confraternização entre os conselheiros e encerrou a reunião.

**PROCESSO Nº 6034.2021/0001197-8**

**Multas: cancelamento Despacho deferido**

**Interessado: JOSE FERREIRA PINTO - 896.343.148-72**

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial na manifestação da Supervisão de Fiscalização desta Subprefeitura, e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **DEFIRO** o pedido apresentado no requerimento. Desta forma, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-023.026-0, com base no §2º do Art. 14 da Lei 15.442/11.

**PROCESSO Nº 6034.2021/0001359-8**

**Multas: cancelamento Despacho deferido**

**Interessados: SOLONIDO NERY FERREIRA - SQL nº 172.016.0108-2**

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial na manifestação da Supervisão de Fiscalização desta Subprefeitura, e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **DEFIRO** o pedido apresentado no requerimento. Desta forma, determino o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 26-021.254-7, considerando o §2º do Art. 14 da Lei 15.442/11.

**PROCESSO SEI 6034.2021/0001905-7**

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos contidos nos autos, e em especial a informação de SEI nº 056027615 de SUB-AD/CAF/SF/BP, e de SEI nº 056322218 da Assessoria Jurídica desta pasta, e no uso da competência outorgada **RATIFICO** os procedimentos do presente processo, conforme disposto no art. 11, § 2, art 18 e art. 19 do Decreto 53.484/12, alterado pelo Decreto 56.214/2015, no art. 5 da Portaria 262/SF/2015 e no art. 1º da Portaria 339/SF/2021.

II - **AUTORIZO A RECLASSIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO A VALOR JUSTO E ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DESPESA** dos materiais constantes em SEI nº 056023173, do Processo SEI nº 6034.2021/0001905-7, que por suas características ou valores deixam de ser considerados como bens patrimoniais, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

**PORTARIA Nº 046/SUB-AD/GAB/2021**

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Atividades Artísticas e Culturais.

**RENATO GALINDO JARDIM DA SILVA**, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras uniformes para as contratações de natureza artística, convênios, copatrocínios e instrumentos congêneres, firmados pelo Gabinete desta Subprefeitura;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, em especial ao disposto nos artigos 16 e 17;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Atividades Artísticas e Culturais, nos termos do artigo 17 do Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003:

SÉRGIO SHIGUERU HIGUTI, RF: 888.859.1

FÁBIO GONÇALVES BONADIE – RF: 756.028-1/5

JOSÉ HÉLIO ARAGÃO DOS SANTOS – RF: 854.370-4

ANGELA DE OLIVEIRA COSTA ACOSTA, RF: 888.857.4

ANDREA GARCIA BUENO DE AZEVEDO, RF: 717.920.1

MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DE BESSA, RF: 581.521.5/2

Art. 2º – A Comissão, quando convocada a se manifestar, deverá produzir justificativa ampla e adequada da contratação, especialmente quanto ao reconhecimento e consagração do artista(s) a ser(em) contratado(s), natureza artístico-cultural dos serviços propostos, razoabilidade do cachê pretendido, bem como emitir parecer sobre o mérito cultural, justeza das condições e o interesse público nos copatrocínios, convênios, parcerias.